



Secretaria de Estado da Educação e Cultura

Ata da 4ª Reunião Ordinária do Fórum Permanente Estadual de Apoio à Formação Docente

Aos vinte e três dias do mês de outubro de dois mil e nove (2009), às nove horas, foi realizada na sala de reunião localizada no 6º andar da Secretaria de Estado da Educação e Cultura, a quarta reunião ordinária do Fórum Estadual Permanente de Apoio à Formação Docente, com a participação da Professora Emília Augusta Lins Freire – Secretária Executiva da Educação e Cultura, em substituição ao Professor Francisco de Sales Gaudêncio – Presidente do Fórum; o Professor Marcelo Soares Pereira da Silva – representante do MEC, a Professora Alba Maria Ferreira Rossi, representando a Professora Carmem Moreira Castro Neves – representante da CAPES, o Professor Francisco Raimundo Alves, representando o Professor Paulo de Tarso Costa Henriques – representante do IFPB; as Professoras Terezinha Alves da Nóbrega e Amarides do Carmo Dantas Dias – representantes da UNDIME; a Professora Andréia Ferreira da Silva – representante da UFCG, a Professora Maria da Guia Lima da Costa – representante do SINTEP/PB e a Professora Vera Lúcia Lins Cavalcanti de Melo – representante do Governo do Estado. Justificaram as ausências: Professora Cecília Telma Alves Pontes de Queiroz, suplente da Professora Eliane de Moura Silva – representante de UEPB, a Professora Herla Kerlliane de Medeiros Dantas – representante da UNCME e a Professora Rosa Maria Godoy Silveira – representante do Conselho Estadual de Educação. Os trabalhos foram abertos pela professora Emília que deu as boas vindas aos Professores Marcelo e Alba e ressaltou a importância da presença dos mesmos na reunião. Em seguida a Professora Emília solicitou a leitura da ata da reunião anterior que após lida pela secretária Daniella de Araújo Cunha, foi aprovada e assinada por todos os presentes. Na sequência, a Professora Emília solicitou que a sugestão de pauta da reunião fosse apreciada e modificada, caso houvesse alguma proposta de mudança. A Professora Vera sugeriu que a sequência da pauta fosse invertida, uma vez que os professores Marcelo e Alba retornariam para Brasília às 13 horas. Dando continuidade, a Professora Emília e a Professora Vera relataram os procedimentos que estão sendo adotados no Estado para operacionalização do Programa, ressaltando os avanços, dificuldades e desafios que estão sendo enfrentados pelo Fórum. Dentre as dificuldades, foi evidenciado o impasse na validação de professores não efetivos que realizaram suas pré-inscrições no Programa. A Professora Vera fazendo o uso da palavra leu o e-mail enviado à coordenação da Plataforma Freire no dia 07 de outubro, informando os números de inscrições validadas na Paraíba e solicitando do MEC/CAPES, orientações sobre os critérios de validação. Não recebendo até o presente momento nenhuma resposta, a professora informou ainda, que nas consultas anteriores feitas ao MEC por e-mail e telefone, sobre os critérios, foi informada que a definição de tais critérios caberia aos entes estaduais e municipais. Em seguida, a professora Vera questionou ao Professor Marcelo se os outros Estados também enfrentam este problema. O Professor Marcelo

disse que até o momento não tinha conhecimento sobre a existência desse problema em outros estados. A Professora Alba citou o exemplo de São Paulo, que há muito tempo realiza formação de professores e nunca houve nenhum problema na prestação de contas. A Professora Amarides informou que a situação nos municípios é complicada devido à instabilidade dos prestadores de serviços. A Professora Terezinha após explanação da situação dos municípios, entendeu que se o MEC dá autonomia aos municípios para validar as inscrições, deve assumir todas as responsabilidades. Em seguida, a Professora Vera leu o parecer da Assessoria Jurídica da SEEC, emitido no dia 12 de agosto do ano em curso, que em atendimento à solicitação encaminhada pela professora, em nome do Fórum, concluiu que os prestadores de serviço por estarem excluídos do Regime Jurídico dos Servidores Civis do Estado da Paraíba/Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003, não poderão ser alcançados pelo mencionado Plano de Metas de Desenvolvimento da Educação do Ministério da Educação. O Professor Marcelo orientou que com o parecer da Assessoria Jurídica, o Fórum formalizasse uma consulta ao MEC. Ressaltou que a portaria que institui o Plano Nacional de Formação dos Profissionais da Educação Básica não menciona o regime de trabalho dos professores. Ressaltou ainda que, caso haja atendimento a demanda social deve-se estabelecer uma pontuação diferenciada para os professores que estão na rede pública. A Professora Alba salientou que para as universidades atendam a demanda social é preciso que as pessoas estejam inscritas e validadas na Plataforma Paulo Freire, o que contraria o Parecer da ASJUR. A Professora Emília solicitou a presença do Dr. Aniel, assessor jurídico da SEEC. A Professora Vera explicou para Dr. Aniel que a definição da demanda tem sido o grande impasse do Programa. Após várias intervenções dos presentes, decidiu-se fazer o encaminhamento imediato de cópia do processo para apreciação do MEC. Na seqüência, a Professora Vera comunicou que havia recebido a notícia de que o Professor Sales teria sido eleito Vice-Presidente do CONSED na Região Nordeste. O Professor Francisco Alves sugeriu que fosse abordado o ponto da pauta Formação Continuada. O que foi acatado pelos demais. Fazendo o uso da palavra a Professora Vera explicou que a formação continuada ainda não havia sido discutida no Fórum, devido aos impasses da formação inicial, mas disse que a Secretaria de Educação já havia se mobilizado e realizado reuniões com as Gerências de Educação Infantil e Ensino Fundamental, de Ensino Médio e Educação Profissional, de Educação de Jovens e Adultos e FUNAD para definir estratégias que possibilitassem a análise dos desafios propostos na Plataforma e a posterior seleção das prioridades. Em seguida, explicou como foi organizada a escolha dos cursos para a Formação Continuada. Cada Gerência deveria selecionar as prioridades de cursos para cada escola de sua rede de ensino. Para tal, deveriam entrar na Plataforma Freire e seguir os passos indicados. O Professor Marcelo advertiu que o professor que já fez sua pré-inscrição em cursos de formação inicial evite se pré-inscrever nos cursos de formação continuada com carga horária acima de 40 horas. Para evitar sobreposição e sobrecarga de trabalho. Tendo, todos os integrantes feito uso da palavra, decidiu-se pelos seguintes encaminhamentos: 1 – Enviar imediatamente ao MEC, por intermédio dos professores Marcelo e Alba, cópia do parecer da ASJUR. 2 – Encaminhar cópia do Regimento Interno do Fórum, ao Professor Marcelo, para constar nos arquivos do Programa na CAPES. 3 - Ficou decidido ainda que, havendo pronunciamento do MEC sobre a consulta relativa a demanda, o Fórum se reuniria para analisar e proceder aos encaminhamentos necessários. Nada mais

havendo a tratar, a professora Emília encerrou a sessão e Eu, Daniella de Araújo Cunha, secretária, lavrei a presente Ata que, após sua aprovação, será assinada por todos os presentes.